

DECRETO N. 19.403, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 9.523.000,00.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 10.542, de 1º de Julho de 2022, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.639, de 25 de novembro de 2022;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.523.000,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e três mil reais) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

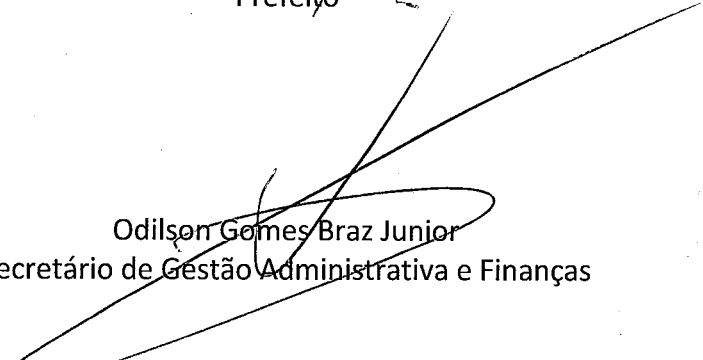
I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.523.000,00 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 1º de setembro de 2023.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito


  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

**ANEXO I - Decreto nº 19.403, de 1º de setembro de 2023**

<b>Valor Total do Decreto</b>		<b>9.523.000,00</b>
<b>A - Fonte</b>		
<b>Valor em R\$</b>		<b>B - Crédito</b>
<b>1. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>		
Expectativa de Excesso de Arrecadação rubrica 35 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Não Lançado	<b>8.000.000,00</b>	<b>Suplementação: 55.10.3.3.90.39.15.452.0008.2.044.01.110000</b> 55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 110000 - Geral
<b>2. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.30.15.452.0008.2.044.01.110000</b>		
55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 110000 - Geral	<b>1.500.000,00</b>	<b>Suplementação: 55.10.3.3.90.39.15.452.0008.2.044.01.110000</b> 55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 110000 - Geral
<b>3. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.92.15.452.0008.2.044.01.110000</b>		
55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 110000 - Geral	<b>23.000,00</b>	<b>Suplementação: 55.10.3.3.90.39.15.452.0008.2.044.01.110000</b> 55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 110000 - Geral